TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Gestão Laboratório Saúde (5 andar) - Campus Centro
Memorando 002/2026
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

1. OBJETO:

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
001		Chuveiro e lava-olhos com crivo (chuveiro) e bacia (lava-olhos) em aço inoxidável e esguichos lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Tubos e conexões em aço inoxidável, tubulação e conexões de entrada e saída d'água do equipamento de 3/4". Acionamento manual do chuveiro através da haste triangular em aço inoxidável e do lava-olhos através da placa empurre também em aço inoxidável. Fixação do equipamento na flange de base ao piso por meio de parafusos e chumbadores. Atender a Norma Brasileira ABNT NBR 16291:2014	Unidade	6 Un

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os bens objeto desta contratação, serão utilizados para proteção dos técnicos, alunos, professores e todas as pessoas direta ou indiretamente envolvidas com o preparo das soluções para as aulas práticas, segundo as Normas Brasileiras NBR16291 DE 05/2014, sendo necessários à todas disciplinas da área da saúde nos laboratórios didáticos. Sendo assim, esses objetos são definidos como bens comuns, com especificações usuais de mercado, destinados ao atendimento das finalidades institucionais asseguradas por lei.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1. Contexto e Imperativo Legal

A instalação de Chuveiros e Lava-Olhos de Emergência é um requisito legal e normativo obrigatório em ambientes laboratoriais e industriais que manipulam substâncias químicas perigosas, cáusticas, irritantes, ou que apresentem risco de projeção de partículas ou fogo. Os laboratórios didáticos usam substâncias químicas que podem ser prejudiciais caso haja um acidente, a aquisição se trata de uma prevenção assegurada por lei.

A aquisição do modelo especificado tem como objetivo primordial **atender integralmente a Norma Brasileira ABNT NBR 16291:2014**, que estabelece os requisitos mínimos de desempenho e segurança para este tipo de equipamento. O não atendimento a esta norma sujeita a instituição a penalidades e, mais criticamente, coloca em risco a vida e a integridade física dos usuários.

2.2. Especificações Técnicas e Durabilidade

A escolha do equipamento com as seguintes especificações não é apenas por cumprimento de norma, mas por garantir **máxima eficácia e durabilidade** em um ambiente laboratorial

Característica Técnica	Benefício/Justificativa de Compra
Material em Aço Inoxidável (Crivo, Bacia, Tubos e Acionamentos)	**Durabilidade e Resistência Química:** O aço inoxidável oferece resistência superior à corrosão causada por produtos químicos frequentemente manipulados em laboratório, garantindo a integridade estrutural e funcional do equipamento a longo prazo.
Esguichos Lava-Olhos/Face em Plástico ABS com Tampas de Proteção	**Assepsia e Segurança:** As tampas protegem os esguichos contra a contaminação por pequenos resíduos, insetos ou produtos químicos, assegurando que a água liberada para os olhos seja limpa em uma emergência. O ABS minimiza o risco de danos ao tecido ocular.
Tubulação de Entrada/Saída de 3/4"	**Fluxo Adequado:** Garante a vazão mínima de água exigida pela ABNT NBR 16291:2014 para a irrigação eficaz dos olhos, face e corpo, permitindo uma descontaminação rápida e eficiente.
Acionamento Manual Através de Haste Triangular e Placa "Empurre"	**Rapidez e Facilidade de Uso:** Permite que o operador, mesmo em estado de choque ou com visão comprometida, acione o equipamento em no máximo 1 segundo, conforme a exigência normativa.

2.3 Quantidades do material

A instalação de Chuveiros e Lava-Olhos de Emergência, será feita nos laboratórios 511, 512, 514, 515, 518 e 520. Nesses laboratórios, temos um equipamento precário que está oxidado e apresentando falhas consideráveis que levam ao risco de acidentes sem o correto socorro.

A aquisição deste Chuveiro e Lava-Olhos com as especificações em aço inoxidável e em estrita conformidade com a ABNT NBR 16291:2014 é uma **ação preventiva de segurança obrigatória**. Trata-se de um investimento fundamental na saúde e segurança ocupacional, garantindo que, em caso de acidente químico, os usuários possam receber o atendimento de emergência vital nos primeiros

segundos.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

( ) Sim

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 30 (_trinta_) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (_trinta_) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Gestão de Laboratórios Saúde – Campus Centro
Horário Comercial: 9h as 18h
Rua Santo Antônio, 50 – 5 andar - Centro São Caetano do Sul – SP.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

Caso tenha prazo de validade, o prazo para a entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.3.3. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não
(X) Sim, especificar condições.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Thaís Fabiana Gameiro Lucas
Cargo: Gestão de Laboratórios
E-mail: thais.lucas@online.uscs.edu.br

Gestor:

Nome: Amanda Almeida Pinto
Cargo: Técnico de laboratório Químico
E-mail: amanda.pinto@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS FABIANA GAMEIRO LUCAS
Data: 19/01/2026 14:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Thais Fabiana Gameiro Lucas
Gestão de laboratórios